



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº. 078 /2013

Antônio Almeida/PI, 18 de junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº. 141 de 04 de outubro de 2007, e,

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº. 009/2013, de 03 de Maio de 2013, e conforme preceitua o art. 23 c/c art. 29 da Lei nº 141 de 04 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Antonio Almeida e no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988.

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Antonio Almeida - AA-PREV,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora MARIA DAS DORES RUFINA GUIMARAES, RG nº. 701.016 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº 265.116.573-53, Professora, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir desta data, na forma discriminada no verso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonio Almeida – Piauí, 18 de junho de 2013.

JOAO BATISTACAVALCANTE COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Leocadio Brites de Abreu  
Secretário de Administração

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município e no jornal "Diário Oficial dos Municípios", em 19 de junho de 2013.

Vanilda Cavalcante Costa  
Chefe de Gabinete



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA

PROCESSO Nº. 009/2013

	R\$	
A. Vencimento de acordo com o art. 1º da Lei Municipal nº. 188, de 22/03/2013, que dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos professores da rede municipal de Antônio Almeida.....	992,55	
B. Regência na forma do art. 53, III, do Plano de Carreira do Magistério, a Lei Municipal nº. 177, de 02/05/2012.....	157,70	
VALOR DO BENEFÍCIO	1.150,25	
Antônio Almeida/PI, de 18 de junho de 2013.		



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº. 079/2013

Antônio Almeida/PI, 18 de Janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº. 141 de 04 de outubro de 2007, e,

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Invalidez que originou o Processo Administrativo nº. 005/2012, de 02 de maio de 2012, e conforme preceitua o art. 18, I, alínea "b", da Lei nº. 141 de 04 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Antônio Almeida c/c art. 40, §1º, I da Constituição da República de 1988 e o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 incluído pela Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012.

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Antonio Almeida - AA-PREV,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora MARLENE DUARTE DA SILVA BRITO, RG nº 680.253 SSP/PI, CPF nº 226.676.363-68, Auxiliar de Serviços Diversos, Aposentadoria Invalidez, a partir desta data, na forma discriminada no verso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Almeida – Piauí, 18 de junho de 2013.

JOAO BATISTACAVALCANTE COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Leocadio Brites de Abreu  
Secretário de Administração

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município e no jornal "Diário Oficial dos Municípios", em 19 de junho de 2013.

Vanilda Cavalcante Costa  
Chefe de Gabinete



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA

PROCESSO Nº. 005/2012

A.	Vencimento de acordo com o art. 1º da Lei Municipal nº. 184/2013, de 11 de março de 2013, que dispõe (Lei que reajusta o vencimento dos servidores de Antônio Almeida Piauí.	R\$	882,09
TOTAL NA ATIVIDADE		R\$	882,09
CALCULO DOS PROVENTOS			
PROPORCIONALIDADE 45,09%		R\$	397,73
VALOR DO BENEFÍCIO		R\$	678,00
Antônio Almeida/PI, 18 de junho de 2013.			